

## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### AV – ANÁLISE DE VIABILIDADE

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

|                        |                                      |
|------------------------|--------------------------------------|
| Projeto (ID / Título): | DP-2765 Aquisição de Licenças Delphi |
| Gerente do projeto:    | Stéfanne Moura                       |

#### 2. PROCESSO SEI

|                   |                           |
|-------------------|---------------------------|
| Proc. SEI do DOD: | 0154728-25.2024.8.13.0000 |
|-------------------|---------------------------|

#### 3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

| EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO |                                |          |   |
|---------------------------------------|--------------------------------|----------|---|
| Matrícula                             | Nome                           | Área     | Integrante demandante / técnico / administrativo / gestor |
| 0063784                               | Tatiana Cristina Mendes Hanum  | GEOPE    | Integrante Gestor   |
| 0061184                               | José Sérgio Pereira Barros     | GEOPE    | Integrante técnico  |
| 0092148                               | Lucas Victor Cotta Corrêa      | GEOPE    | Integrante técnico  |
| 0082016                               | Alexandre Duarte Sales         | COATEC   | Integrante técnico  |
| 0063610                               | Sandra Lopes Moreira           | COATEC   | Integrante técnico  |
| 00061283                              | Dalton Luiz Fernandes Severino | GEJUD    | Integrante demandante                                     |
| 10349969                              | Rogério Luís Massensini        | GESAD    | Integrante demandante                                     |
| 00091306                              | Frederico Coutinho             | COJIN    | Integrante demandante                                     |
| 00069781                              | Thiago Magela Viana da Silva   | COJUD 2ª | Integrante demandante                                     |
| 00084228                              | Ronaldo Teixeira de Moura      | COSFIP   | Integrante demandante                                     |
| 00081398                              | Sebastião Mendes Neto          | CORASIS  | Integrante demandante                                     |

#### 4. FUNDAMENTO

##### 4.1. CONTEXTUALIZAÇÃO, NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação – DIRTEC do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) desempenha um papel fundamental na gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), incluindo o desenvolvimento de sistemas computacionais.

A DIRTEC, por meio de suas gerências e coordenações<sup>1</sup> de sistemas tem entre as suas atribuições a análise, a integração, a manutenção e o desenvolvimento de sistemas computacionais utilizados em áreas estratégicas e de apoio do TJMG.

Sistemas computacionais desenvolvidos e mantidos pelas áreas utilizam ferramentas de desenvolvimento para sua elaboração e execução. Estas ferramentas permitem ao desenvolvedor escrever um conjunto de ordens, ações consecutivas, dados e algoritmos para criar programas que controlam o comportamento físico e lógico de uma máquina. Uma vez construído o software organizacional em uma ferramenta de desenvolvimento, esta ferramenta deverá ser utilizada para a sua manutenção e aprimoramento.

Dentre as ferramentas de desenvolvimento utilizadas na DIRTEC destaca-se o Delphi XE4 Enterprise Network Named License que é um modelo específico de licenciamento oferecido pela Embarcadero para empresas que utilizam o Delphi XE4 Enterprise em ambientes colaborativos, com gerenciamento centralizado de licenças. Essa modalidade é ideal para equipes de desenvolvimento, permitindo um controle eficiente sobre quem pode usar o software e como ele é utilizado.

As Características da Network Named License são:

**Licenciamento baseado em usuário nomeado:**

- Cada licença é atribuída a um desenvolvedor específico (usuário nomeado).
- Apenas o desenvolvedor designado pode usar o software, mesmo que seja instalado em múltiplos dispositivos.

**Gerenciamento Centralizado:**

- **O servidor de licenças** (gerenciado pela Embarcadero License Server ou ferramentas compatíveis) controla o acesso.
- O administrador da rede pode atribuir, revogar ou realocar licenças para usuários nomeados.

**Instalações em Múltiplos Dispositivos:**

- Um usuário pode instalar e ativar o **Delphi XE4 Enterprise** em mais de um dispositivo (ex.: desktop e laptop), desde que respeite a restrição de uso por um único desenvolvedor.

**Conectividade Necessária:**

- Para validar a licença, o software deve se conectar periodicamente ao servidor de licenças da rede.

**Benefícios da Network Named License**

---

<sup>1</sup> GEJUD – Gerência de Sistemas Judiciais (COJIN - Coordenação de Análise e Integração de Sistemas Judiciais Informatizados/COJUD 2ª - Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas Judiciais da 2ª Instância); GESAD- Gerência de Sistemas Administrativos (CORASIS - Coordenação de Aquisição de Sistemas Administrativos / COSFIP - Coordenação de Sistemas Financeiros e de Planejamento Orçamentário).

- Eficiência para Grandes Equipes: Facilita o gerenciamento de licenças em empresas onde vários desenvolvedores precisam do Delphi XE4.
- Permite uma visão clara de quais usuários têm acesso à ferramenta.
- Conformidade Simplificada: Garantia de que as licenças são usadas conforme o contrato, minimizando riscos de não conformidade.
- Flexibilidade para Empresas: Licenças podem ser realocadas para novos desenvolvedores quando necessário (ex.: em casos de turnover).

### **Restrições e Políticas**

- Transferência de Licença: A realocação para um novo usuário deve ser feita pelo administrador da rede e pode ter limites ou exigências específicas.
- Requisitos do Servidor de Licenças: É necessário configurar um servidor de licenças para gerenciar o uso. A ausência de conectividade com o servidor pode impedir o funcionamento do software.
- Proibição de Compartilhamento: Um usuário nomeado não pode "emprestar" ou compartilhar sua licença com outros.

A expertise adquirida pelas áreas de desenvolvimento com a utilização da ferramenta Delphi XE4 Enterprise Network Named License aliado à consolidação dos sistemas judiciários e administrativos do TJMG que foram construídos nesta linguagem, reforçam a escolha pela continuidade do uso desta ferramenta, que apresenta robustez no desenvolvimento de sistemas organizacionais complexos.

Conforme manifestação da COATEC (doc 21779599), com ciência da GEJUD (doc 21796943), presentes no SEI 0139780-78.2024.8.13.0000, recomenda-se a continuidade da licença Delphi Enterprise na modalidade Network Named, em versão atual, que atende aos requisitos técnicos necessários para modernizar o acesso a dados no TJMG, garantindo maior eficiência, segurança e interoperabilidade, diante dos seguintes argumentos:

a) considerando a necessidade de atualização tecnológica e a melhoria da infraestrutura de acesso a dados no âmbito do TJMG, a licença Delphi na edição Enterprise, destaca a tecnologia FireDAC como a escolha mais adequada para sua arquitetura cliente-servidor. O FireDAC substituirá o obsoleto Borland Database Engine (BDE), que apresenta desempenho insatisfatório e problemas de segurança.

b) A versão Professional do Delphi não foi escolhida porque não inclui o FireDAC, limitando a migração do BDE ao uso do ODAC, que é defasado e sem suporte para melhorias em desempenho e segurança no TJMG e restrito ao banco de dados Oracle, dificultando futuras integrações com o Sistema Judicial eProc.

c) As versões Community e Architect do Delphi também não são recomendadas, pois não atendem aos requisitos do TJMG.

d) A licença Network Named da Embarcadero foi analisada e permite downgrade para versões anteriores do Delphi e utilização em ambientes de nuvem.

Portanto, para o atendimento da demanda em questão, faz-se necessária a contratação de 26 (vinte e seis) licenças do software DELPHI, atendendo assim à solicitação apresentada à DIRTEC através do Documento de Oficialização da Demanda (DOD), conforme tabela abaixo. A distribuição das licenças se dará para os seguintes setores da DIRTEC:

| Demandante   | Proc. SEI                 | Eventos (Demandas) | Evento (Análise Técnica) | Qtde. Licenças Total |
|--|---------------------------|--------------------|--------------------------|----------------------|
| Coordenação de Análise e Integração de Sistemas Judiciais Informatizados (COJIN) |                           |                    |                          | 6                    |
| Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas Judiciais da 2ª Instância (COJUD 2ª)  | 0154728-25.2024.8.13.0000 | 21551211           | 21873076                 | 8                    |
| Coordenação de Aquisição de Sistemas Administrativo (CORASIS)                    | 0139780-78.2024.8.13.0000 | 21675174           | 21791720                 | 4                    |
| Coordenação de Sistemas Financeiros e de Planejamento Orçamentário (COSFIP)      |                           |                    |                          | 8                    |

#### 4.2. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- **Acesso a Novas Funcionalidades:** Atualização da licença, garantindo acesso às últimas inovações do Delphi, incluindo novas funcionalidades, melhorias de desempenho e correções de bugs. Com isso irá permitir a otimização dos processos de desenvolvimentos e assegurará utilização de tecnologias mais avançadas.
- **Suporte Técnico Continuado:** Acesso ao suporte técnico da Embarcadero.
- **Compatibilidade com Tecnologias Recentes:** Garantia que o Delphi permaneça compatível com as novas versões de sistemas operacionais, bancos de dados e outras tecnologias.

#### 5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

- Planejamento Estratégico Institucional – PEI
  - MACRODESAFIO: XII Fortalecimento da Estratégia de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC e de Proteção de Dados
  - Iniciativa: 24. Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- Plano de Contratações Anual: Previsto

#### 6. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

##### 6.1. REQUISITOS DE NEGÓCIO

- Fornecimento das licenças conforme especificações (fabricante, nome e tipo) indicados nos Documentos de Oficialização das Demandas (DOD);

- As versões dos softwares deverão ser as mais recentes lançadas pelos fabricantes nas datas das entregas;ativos

## 6.2. REQUISITOS TECNOLÓGICAS

### 6.2.1. Requisitos de arquitetura tecnológica

- O seguinte software será contratado:

| PRODUTO                            | TIPO DE LICENÇA               | PRINCIPAIS RECURSOS   |
|------------------------------------|-------------------------------|---|
| Embarcadero<br>/ Delphi<br>Athenas | Enterprise - Network<br>Named | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Banco de Dados: Suporte integrado para FireDAC, para diversos bancos de dados (Oracle, SQL Server, MySQL, etc.);</li> <li>• Bibliotecas de Componentes: Biblioteca de componentes VCL (Visual Component Library);</li> <li>• Integração com Version Control: Suporte integrado para sistemas de controle de versão Git;</li> <li>• Refactoring: Ferramentas para refatoração de código, incluindo renomeação de variáveis, métodos, classes, etc;</li> <li>• IDE e Ferramentas de Desenvolvimento: Ambiente de desenvolvimento integrado (IDE) aprimorado com depurador, editor de código, designer visual de formulários, gerenciador de projetos e suporte para controle de versão;</li> <li>• LiveBindings: Tecnologia que permite vinculação de dados visualmente, conectando componentes de interface do usuário a dados sem a necessidade de escrever código manualmente;</li> <li>• Permissão de downgrade para versões anteriores: Permissão de downgrade para versões anteriores sem prazo determinado</li> <li>• Utilização em nuvem;</li> </ul> |

### 6.2.2. Requisitos de fornecimento

#### 6.2.2.1. As licenças devem ser disponibilizadas conforme modelo de negócio praticado pelo fabricante do software, sendo:

- ◆ Quando aplicável, as licenças devem ser disponibilizadas através do portal de serviços de gerenciamento das licenças, para acesso da Equipe de Softwares do TJMG, onde a mesma poderá realizar o gerenciamento dos produtos contratados, cadastramento de usuários e gerenciamento dos mesmos, controle de data do vencimento das licenças, permissão de extração de relatórios por uso de licenças e outras funcionalidades que estiverem disponíveis.
- ◆ Caso o fabricante do software não possua portal de serviços de gerenciamento das licenças, a Contratada deverá disponibilizar as licenças contratadas através do e-mail [equipe.software@tjmg.jus.br](mailto:equipe.software@tjmg.jus.br), acompanhada de toda a documentação necessária para o uso e instalação.

- 6.2.2.1.1.** As versões entregues devem ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante. O idioma do software e da documentação técnica deverá ser em português do Brasil. Caso o software e a documentação não possuam versões em Português (PTBR), serão aceitas versões em Inglês (Americano).

### 6.2.3. Requisitos de implantação da solução

- 6.2.3.1.** Para instalação será feita a abertura de chamados e, com a devida autorização da coordenação da COATEC, a contratada de Fields Services fará a instalação das licenças nos computadores dos usuários requisitantes.
- 6.2.3.2.** Após realização das instalações e atualização das licenças, os controles de licenciamento realizados pela COATEC serão atualizados, para que se tenha controle dos softwares e suas vigências.

### 6.2.4. Requisitos de Garantia, Suporte técnico e Níveis mínimos de serviço (NMS)

- 6.2.4.1.** Os softwares deverão ser disponibilizados para download do TJMG em perfeito estado de operação.
- 6.2.4.2.** A CONTRATADA será responsável pela substituição ou reposição se, porventura, o licenciamento disponibilizado for incompatível com as especificações técnicas.
- 6.2.4.3.** A solução deverá possuir garantia de correções disponibilizadas pelo fabricante da solução, por 12 (doze) meses a partir da disponibilização das licenças.
- 6.2.4.4.** Todas as licenças fornecidas deverão permitir a instalação do produto em quantidade infinita de vezes, guardada a obediência ao quantitativo de licenças fornecidas.
- 6.2.4.5.** O suporte técnico quanto à solução de problemas será prestado pela fabricante do Software, conforme seus padrões de atendimento, que se encontram relacionados abaixo:

| SOFTWARE                     | ACIONAMENTO  | ATENDIMENTO | SLA DE RESPOSTA | SLA DE SOLUÇÃO |
|------------------------------|--|-------------|-----------------|----------------|
| EMBARCADERO<br>DELPHI ATHENS | Centro de Suporte ao Cliente:<br>Portal de Suporte;<br>Formulário de Contato Online<br>e Contato Telefônico. | 24x7        | Sem SLA         | Sem SLA        |

- 6.2.4.6.** A CONTRATADA deverá prestar o suporte, caso solicitado pelo TJMG, de segunda a sexta feira, das 8:00h às 18:00h, através de telefone ou e-mail.
- 6.2.4.6.1.** Deverá fornecer suporte para instalação do aplicativo e gerenciamento das licenças, tirando as dúvidas que surgirem por parte da equipe técnica do TJMG.
- 6.2.4.6.1.1.** A contratada deverá responder a solicitação do TJMG em até 1 dia útil, com a devida solução.
- 6.2.4.6.2.** Deverá fornecer suporte necessário ao TJMG, quando da ocorrência de bugs de funcionalidades que impeça a utilização dos softwares contratados, na tentativa de obter sua correção junto à Fabricante.
- 6.2.4.6.2.1.** A contratada deverá responder a solicitação do TJMG em até 2 dias úteis, informando a ação realizada e qual a previsão de solução.

### 6.2.5. Requisitos de Capacitação

Não se aplica

## 6.2.6. Requisitos de Segurança da Informação

- 6.2.6.1.** A CONTRATADA deve observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TJMG, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.
- 6.2.6.2.** A CONTRATADA deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência deste Contrato contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 6.2.6.3.** Caberá à CONTRATADA implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual.

## 7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

No total, a contratação pretendida contemplará o fornecimento do software demandado por meio do Documentos de Oficialização de Demanda (DOD), conforme distribuição apresentada abaixo:

| Lote | Item | Software / Versão         | Quantidade por setor demandante  | Quantidade total |
|------|------|---------------------------|--|------------------|
| 1    | 1    | EMBARCADERO DELPHI ATHENS | COJIN: 6 licenças<br>COJUD 2ª: 8 licenças<br>COSFIP: 4 licenças<br>CORASIS: 8 licenças | 26 licenças      |

## 8. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Considerando os requisitos apresentados, impulsionados pela necessidade de fornecer o licenciamento de softwares aos usuários, como mencionado nos itens 4.1. e 7 deste estudo e a política de comercialização deste produto por parte do fabricante EMBARCADERO, está sendo avaliado uma única solução, que consiste no fornecimento de software por licença perpétua Embarcadero Delphi Athenas Enterprise - Network Named.

A comercialização desta licença no Brasil é exclusiva da E DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA, designada pela fabricante do software. A exclusividade é comprovada pela certidão evento SEI 22524207, emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES

Consultas realizadas com possíveis fornecedores confirmaram a exclusividade de comercialização deste software, prática comum no mercado.

|   | Empresa                          | Data da Solicitação | Data da Resposta | Resposta/Observações   |
|---|----------------------------------|---------------------|------------------|--|
| 1 | BRASOFTWARE                      | 21/02/2025          | 21/02/2025       | Não comercializam licenças Delphi.   |
| 2 | CGK                              | 21/02/2025          | 05/03/2025       | Não comercializam licenças Delphi.   |
| 3 | L3 Informática                   | 21/02/2025          | 06/03/2025       | A empresa informou que as licenças Delphi no Brasil devem ser adquiridas diretamente com o fabricante. |
| 4 | MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA | 21/02/2025          | -                | Não responderam.   |
| 5 | Trinity TI                       | 21/02/2025          | -                | Não responderam.   |

|    |   |            |            |                                    |
|----|---|------------|------------|------------------------------------|
| 6  | Linux Solutions                           | 21/02/2025 | -          | Não responderam.                   |
| 7  | MixWorks                                  | 21/02/2025 | -          | Não responderam.                   |
| 8  | RR SOFTWARE E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA | 21/02/2025 | -          | Não responderam.                   |
| 9  | Software.com                              | 21/02/2025 | -          | Não responderam.                   |
| 10 | MCR Software                              | 21/02/2025 | 21/02/2025 | Não comercializam licenças Delphi. |
| 11 | CYBER WAN TECNOLOGIA LTDA                 | 21/02/2025 | -          | Não responderam.                   |
| 12 | Embarcadero                               | 21/02/2025 | 21/02/2025 | Cotação enviada.                   |
| 13 | Aquasoft                                  | 21/02/2025 | -          | Não responderam.                   |
| 14 | TabTech                                   | 21/02/2025 | -          | Não responderam.                   |
| 15 | Edesoft                                   | 21/02/2025 | -          | Não responderam.                   |
| 16 | GDK Software                              | 21/02/2025 | -          | Não responderam.                   |

## 8.1. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

| Id | Descrição da solução (ou cenário)   |
|----|---|
| 1  | Contratação de Licenças de Software, conforme requisitos e quantidades indicadas pelos demandantes. |

- **Pontos fortes:**
  - A partir da escolha dessa solução, o TJMG passa a contar com a versão mais recente do software e com as suas atualizações de segurança e correções;
  - Atendimento integral às demandas apresentadas;
  - Softwares na modalidade de licenciamento perpétuo, vão permitir que o TJMG os utilize por um prazo longo, o que, do ponto de vista financeiro, é interessante quando se pretende utilizar a solução por muito tempo.
- **Pontos fracos:**
  - Sem atualizações contínuas da versão do Software, as licenças podem se tornar obsoletas e sem suporte do fabricante.
- **Prazo de implantação:**
  - 1º semestre de 2025.
- **Recursos materiais necessários:**
  - Computador para instalação e execução dos Softwares.

**Obs:** Recurso já disponível.
- **Adequabilidade ao TJMG:**
  - Solução compatível ao ambiente do TJMG.

## 8.2. SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

### Fornecimento de softwares diferentes dos solicitados pelos demandantes

Os softwares possuem particularidades complexas e variadas, isso pode resultar em lacunas de funcionalidade e incompatibilidades com processos já existentes, comprometendo as operações do TJMG, caso seja fornecido softwares que não atendam a todas as necessidades dos demandantes, sendo essa uma significativa preocupação da GEOPE.

A expertise adquirida pelas áreas com a utilização da ferramenta de desenvolvimento DELPHI aliado à consolidação dos sistemas judiciários e administrativos do TJMG que foram construídos nesta linguagem, reforçam a escolha pela continuidade do uso desta ferramenta.

A eventual possibilidade de utilização de softwares de código aberto ou de outros fabricantes iria acarretar em dispendioso trabalho de adaptações, treinamentos, além da necessidade de converter grande parte dos sistemas já desenvolvidos ao longo de mais de vinte anos, sem considerar as possíveis incompatibilidades com outras ferramentas de desenvolvimento de software já em uso na TJMG.

Em resumo, a contratação de software diferente daquele solicitado pelos demandantes pode acarretar insatisfação, riscos técnicos, dificuldades de adaptação e comprometimento da eficiência operacional e custos adicionais com ajustes.

Logo, considerando todas as questões apresentadas, a GEOPE entende ser inviável o uso de outros softwares de mercado, diferente dos solicitados pelos demandantes.

### 8.3. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

| Requisito   | Solução   | Sim | Não | Não se aplica |
|---|-----------|-----|-----|---------------|
| A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?   | Solução 1 | X   |     |               |
| A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)  | Solução 1 |     | X   |               |
| A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)   | Solução 1 |     | X   |               |
| A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?  | Solução 1 |     |     | X             |
| A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)  | Solução 1 |     |     | X             |
| A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos) | Solução 1 |     |     | X             |

## 9. ESTIMATIVA DE VALOR

### Avaliação dos custos

| COTAÇÕES / CONTRATAÇÕES SIMILARES |  |                                 |  |                            |                           |
|-----------------------------------|--|---------------------------------|--|----------------------------|---------------------------|
| Nº                                | Item   | E do Brasil Tecnologia Ltda     | SEF PE<br>NFS-e 00011668<br>EMPENHO 2024ne000074 | CREA ES<br>CONTRATO 4/2024 | SEF MG<br>CONTRATO 4/2024 |
|                                   |  | Data da Proposta:<br>29/08/2024 | Data da Emissão:<br>28/03/2024                   | Data: 27/02/2024           | Data:<br>27/11/2023       |
| 1                                 | Embarcadero / Delphi Athenas - Enterprise - Network Named <sup>1</sup> | R\$ 33.591,6                    | R\$ 29.992,50                                    | R\$ 38.608,88              | R\$ 29.992,50             |

<sup>1</sup> Valores unitários.

### Preço de referência

|   | Item  | Quantitativo<br>(A) | MENOR PREÇO   | PREÇO MÉDIO   | PREÇO MEDIANO | PREÇO DE REFERÊNCIA (B) | CUSTO TOTAL<br>(A X B) <sup>1</sup> |
|---|---|---------------------|---------------|---------------|---------------|-------------------------|-------------------------------------|
| 1 | Embarcadero / Delphi Athenas - Enterprise - Network Named | 26                  | R\$ 29.992,50 | R\$ 33.046,37 | R\$ 31.792,05 | R\$ 33.046,37           | R\$ 859.205,62                      |

<sup>1</sup> Foi escolhido como preço de referência, o valor médio dos preços apurados em virtude da proximidade com a cotação da empresa **E do Brasil Tecnologia Ltda.**

## 10. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DE SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Considerando as demandas para fornecimento de novas licenças do software Embarcadero Delphi, a DIRTEC/GEOPE por meio da análise do cenário apresentado no item 8, recomenda o prosseguimento do atendimento, por meio da Solução 01 (única), que prevê a contratação de licenças, de acordo com os requisitos e quantidades indicadas pelos demandantes.

A contratação permitirá a utilização dos softwares atualizados, atendendo aos requisitos de negócio e continuidade dos serviços hoje prestados, contando com a possibilidade de suporte técnico, como também a adequação às tecnologias mais recentes no mercado.

O custo total da contratação será:

| Lote         | Item | Software   | Quantitativo | PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA | CUSTO TOTAL DE REFERÊNCIA |
|--------------|------|--|--------------|------------------------------|---------------------------|
| 1            | 1    | Embarcadero / Delphi Athenas- Enterprise - Network Named com 12 (doze) meses de atualizações de IDE. | 26           | R\$ 33.046,37                | R\$ 859.205,62            |
| <b>Total</b> |      |  |              |                              | R\$ 859.205,62            |

## 11. JUSTIFICAR O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da contratação não se justifica por se tratar de objeto único.

## 12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Cabe ressaltar que a ferramenta ainda trará resultados específicos para o demandante, uma vez que serão utilizadas em processos e projetos, estratégicos ou não, mas que tem importância única e contribuirão para o crescimento e fortalecimento do TJMG, como:

- Estabilidade e independência em relação a prazos contratuais: ao contratar softwares com licenciamento perpétuo para atender às novas demandas revela um investimento a longo prazo.
- Atualização da licença do Delphi garante acesso às últimas inovações do software, incluindo novas funcionalidades, melhorias de desempenho e correções de bugs. Além disso, proporciona acesso ao suporte técnico da Embarcadero e assegura que o Delphi permaneça compatível com as novas versões de sistemas operacionais, bancos de dados e outras tecnologias.

## 13. PROVIDÊNCIAS

### 13.1. INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA:

| REQUISITOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SOFTWARE (versão desktop) |             |                     |                       |                             |        |                                     |
|---|-------------|---------------------|-----------------------|-----------------------------|--------|-------------------------------------|
| Software  | Memória RAM | Processador         | Armazenamento         | Sist. Operacional           | Outros | Compatível com os Recursos do TJMG? |
| Embarcadero / Delphi Athenas- Enterprise - Network Named                          | 4 Gb        | 1.8 GHz (dual core) | 6 GB de espaço livre. | Windows 10 (apenas 64 bits) | -      | SIM                                 |

Os arquivos gerados pelos softwares possuem tamanho inexpressivo, não sendo necessário assim, a previsão de qualquer unidade de armazenamento específica.

**13.2. INFRAESTRUTURA ELÉTRICA:**

Não se aplica.

**13.3. LOGÍSTICA DE IMPLANTAÇÃO:**

As licenças serão instaladas, quando necessário, pela contratada de Field Service do TJMG.

**13.4. ESPAÇO FÍSICO:**

Não se aplica.

**13.5. MOBILIÁRIO:**

Não se aplica.

**13.6. IMPACTO AMBIENTAL:**

Não possui.

**14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, conforme itens 4.1. Contextualização, necessidade e motivação da contratação e 17.1. Recursos Materiais.

**15. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica.

**16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Considerando as pesquisas e análises deste ETP e a necessidade laborais da dos demandantes atesta se a viabilidade da contratação do licenciamento.

**17. RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**17.1. RECURSOS MATERIAIS**

| Descrição do Recurso | Quant.        | Ação para obtenção do Recurso | Responsável |
|----------------------|---------------|-------------------------------|-------------|
| Estação de Trabalho  | 1 por licença | Recurso já disponível         | GEOPE       |

**17.2. RECURSOS HUMANOS**

| Descrição do Recurso           | Quant. | Competência                      | Ação para obtenção do Recurso | Responsável |
|--------------------------------|--------|----------------------------------|-------------------------------|-------------|
| Gerente de Projeto da DIRTEC   | 1      | Gestão do Projeto                | Recurso já disponível         | CEGOTI      |
| Líder técnico                  | 1      | Elaboração do ETP e TR           | Recurso já disponível         | GEOPE       |
| Apoio técnico                  | 1      | Apoio nos estudos da contratação | Recurso já disponível         | GEOPE       |
| Gestor do Contrato             | 1      | Gestão do contrato               | Recurso já disponível         | GEOPE       |
| Fiscal do Contrato e Suplentes | 3      | Fiscalização dos contratos       | Recurso já disponível         | GEOPE       |
| Contratada de Field            | 1      | Instalação das licenças          | Recurso já disponível         | GEOPE       |

## 18. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO DE TIC

Não se aplica.

## 19. ESTRATÉGIA DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Não se aplica.

## 20. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

Para contingenciar ou mitigar possíveis dependências do Tribunal em relação à Contratada, todos os direitos de utilização e a propriedade dos arquivos criados pertencem ao TJMG, bem como o direito de distribuir internamente as licenças.

## 21. APROVAÇÃO E ASSINATURA

| Integrante Técnico  | Integrante Demandante  |
|---|--|
| <p><i>Alexandre Duarte Sales - 0082016</i><br/> <i>Servidor da COATEC</i></p> <p><i>José Sérgio Pereira Barros – 0061184</i><br/> <i>Servidor da GEOPE</i></p> <p><i>Lucas Victor Cotta Corrêa 0092148</i><br/> <i>Coordenador da GEOPE</i></p> <p><i>Sandra Lopes Moreira – 0063610</i><br/> <i>Coordenadora da COATEC</i></p> | <p><i>Dalton Luiz Fernandes Severino - 00061283</i><br/> <i>Gerente da GEJUD</i></p> <p><i>Rogério Luís Massensini - 10349969</i><br/> <i>Gerente da GESAD</i></p> <p><i>Frederico Coutinho - 00091306</i><br/> <i>coordenador da COJIN</i></p> <p><i>Thiago Magela Viana da Silva - 00069781</i><br/> <i>coordenador da COJUD 2ª</i></p> <p><i>Ronaldo Teixeira de Moura - 00084228</i><br/> <i>coordenador da COSFIP</i></p> <p><i>Sebastião Mendes Neto - 00081398</i><br/> <i>coordenador da CORASIS</i></p> <p><i>Tatiana Cristina Mendes Hanum - 00063784</i><br/> <i>Gerente da GEOPE</i></p> |
| <p>A ATEND realizou a análise de conformidade do documento de acordo com Resolução nº 468/2022 do Conselho Nacional de Justiça.</p>   |  |
| <p>Viviane Cristina de Sales - P0004094<br/>           Servidor da CECOR</p>  | <p>Mateus Cançado Assis - 00063750<br/>           Assessor Técnico da CECOR</p>  |

|   |
|---|
| <p><b>Autoridade Máxima da Área de TIC<br/>(ou Autoridade Superior, se aplicável)</b></p> |
| <p>Alessandra da Silva Campos<br/>           Diretora da DIRTEC</p>                       |